

DECRETO N° 841, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Declara Ponto Facultativo nos dias que menciona.

A Prefeita do Município de Itapagipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que tradicionalmente não há expediente em vários órgãos públicos municipais, estaduais e federais durante o período de Carnaval, tendo em vista tratar-se de festividade popular de grande amplitude,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal:

- I - no dia 24 de fevereiro de 2020, segunda-feira de Carnaval;
- II - no dia 25 de fevereiro de 2020, terça-feira de Carnaval.

Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo não se aplica aos serviços públicos relacionados à UPA 24 horas (Unidade de Pronto Atendimento – 24 horas), ao serviço de Limpeza Urbana e Atendimento de Urgência a Zona Rural.

Art. 2º Nos dias de Ponto Facultativo, as Unidades de atendimento da “Estratégia Saúde da Família – ESFs e os demais serviços Públicos de Saúde, Educação, Vigilância, Licitação e outros considerados essenciais, o expediente será de acordo com as instruções expedidas pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3º Os servidores cedidos ao Poder Judiciário, IMA, EMATER, SIAT, Polícia Civil e Militar, obedecerão ao expediente estabelecido pelos respectivos órgãos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 12 de fevereiro de 2020.

**Benice Nery Maia.
Prefeita Municipal**